

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Estado do Paraná**

**PORTARIA N.º 108/99**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município e Artigo N.º 129, Letra "B" da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 28.12.90 e combinado com o Artigo 16, Inciso II, Letra "C", da Lei Municipal N.º 004/98 de 03.04.1998, **RESOLVE CONCEDER** a Gratificação de Direção Infantil a Servidora a Sr<sup>a</sup> **SUELI TEREZINHA DA ROCHA** RG N.º 4.153.296-3 - PR, a contar de 01 de Março de 1999.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Março de 1999.

  
**Lauro Lourenço Ruths**  
**Prefeito Municipal**